



Câmara Municipal de Ubá

ESTADO DE MINAS GERAIS

VOTAÇÃO:

Aprovado

Rejeitado

Por: FOTOS

Em: 02/06/25

Vereador José Maria Fernandes
Presidente da Câmara

REQUERIMENTO N.º 629/2025

ENCAMINHAMENTO:

Of.CMU. _____

Em: _____ / _____ / _____

Requer ao Executivo Municipal a realização de estudo técnico detalhado e reorganização viária no bairro Agroceres.

Senhor José Maria Fernandes
Presidente da Câmara Municipal de Ubá
Nesta.

O vereador que abaixo assina requer, na forma regimental, que seja oficiado à Secretaria Municipal de Agricultura, Ambiente e Mobilidade Urbana, solicitando com urgência:

- Estudo técnico detalhado e reorganização viária na Rua Jurandir Peron, no bairro Agroceres, com foco no controle do tráfego de veículos pesados;
- Sinalização vertical e horizontal apropriada, especialmente nas imediações da curva crítica existente na via;

JUSTIFICATIVA

A Rua Jurandir Peron, situada em área residencial do bairro Agroceres, não possui estrutura para suportar com segurança o tráfego de veículos de grande porte, como caminhões e ônibus escolares ou de transporte coletivo. A estreiteza da via, somada à existência de curvas acentuadas, cria um ambiente propício a acidentes de trânsito (como acontece de maneira frequente), danos a propriedades privadas e exposição direta de pedestres a situações de risco.

Trata-se, inclusive, de uma ameaça constante à integridade física de crianças, idosos e trabalhadores que trafegam diariamente por essa região, sobretudo nos horários de pico. Inclusive nestes últimos dias este vereador teve relato de uma moça atropelada lá.



Câmara Municipal de Ubá

ESTADO DE MINAS GERAIS

Não é razoável nem aceitável que uma rua de características residenciais e urbanas continue sendo utilizada como rota de tráfego pesado, em descompasso com os princípios básicos da mobilidade segura e com o ordenamento legal em vigor.

Nos termos do Código de Trânsito Brasileiro (Lei nº 9.503/1997):

- O artigo 1º, §2º, afirma que “o trânsito, em condições seguras, é um direito de todos e dever dos órgãos e entidades do Sistema Nacional de Trânsito”;
- O artigo 88 estabelece que as vias públicas devem ser sinalizadas e adaptadas conforme sua função e intensidade de uso;
- E o artigo 90 reforça que o descumprimento dessas obrigações por parte do poder público pode configurar responsabilidade por omissão em acidentes e danos decorrentes da negligência viária.

Mais do que uma solicitação técnica, este é um clamor por justiça social, segurança e respeito à dignidade dos moradores da região. A ausência de medidas concretas por parte do Executivo representa um risco diário e inaceitável à vida e à integridade das famílias do bairro Agroceres.

Dessa forma, este vereador reitera este pedido com veemência e senso de urgência, para que providências efetivas sejam adotadas imediatamente.

Assim, na expectativa de contar com o apoio dos nobres pares, colocando--se à disposição para quaisquer esclarecimentos ou contribuições que se façam necessários para a resolução deste problema, firma.

Plenário “Vereador Lincoln Rodrigues Costa”, da Câmara Municipal de Ubá, aos 2 de junho de 2025.



VEREADOR ANDRÉ EUSTÁQUIO ALVES